



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Els

CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.854/0001-87

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

ADEILDA T DA SILVA
RUA WAMBERTO CLEMENTINO BATISTA, 303 - CENTRO
JUAZEIRINHO PB 58660 - 0000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias		
		Empresarial	Comercial	Residencial
052.001.390.0378.0000	0000	0	0	0

Histórico: 06/10/2013
Localização: EXTERNO LIGADO
Situação Água: 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CONSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Elizângela Teixeira da Silva

416-P-20-A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.317.954 -2 VILA DE JUAZEIRINHO
NOME: ELIZÂNGELO TEIXEIRA DA SILVA
FILIAÇÃO: JOSÉ ELIOÉRIO DA SILVA FILHO
ADEILDA TEIXEIRA DA SILVA

NATURALIDADE: CAICO-RN

DOC ORIGEM: CASAM N. 49 FLS. 2V LIV. B-2
CARTÓRIO JUAZEIRINHO-PB

CPF: 040.550.174-99

DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 72/2020



Processo Administrativo: 159/2020 de 24/04/2020

Razão Social: ELIZÂNGELO TEIXEIRA DA SILVA

CNPJ/CPF Nº: 040.550.174-99

Inscrição Municipal:

Nome fantasia: ***

Endereço: RUA WAMBERTO CLEMENTINO BATISTA, 303, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no Artigo 137 e 138, § 1º, da Lei Municipal nº 652/2017, alterada pela Lei Complementar nº 001/2018 de 19.12.2018, que trata do Novo Código Tributário do Município.

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

Juazeirinho - PB, 24 de abril de 2020

Izael dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Portaria Nº 107/2019
Juazeirinho - PB

IZAEL DOS SANTOS
Portaria 107/2019
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Art. 138. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição fiscal.

§ 1º O prazo de validade da certidão negativa é de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão pela autoridade competente. (Lei nº 652/2017)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIZANGELO TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 040.550.174-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:48 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **A83A.CEDF.A55E.F983**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: A6F3.7F0B.A838.BDAA

Emitida no dia 23/04/2020 às 15:10:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **040.550.174-99**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

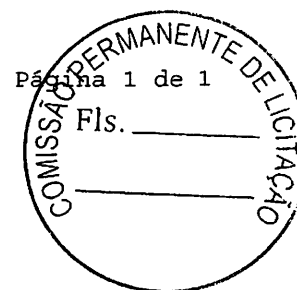
Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANGELO TEIXEIRA DA SILVA

CPF: 040.550.174-99

Certidão n°: 9662819/2020

Expedição: 23/04/2020, às 11:24:45

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZANGELO TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **040.550.174-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.